



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS nº 01

Nome do Processo de Seleção: **Contratação de serviços de Consultoria em Gerenciamento e Monitoramento, com Apoio Técnico e Operacional, ao Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES.**

Manifestação de Interesse (MI) – SBQC nº 01/2026.

1. Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por **Nippon Koei LAC do Brasil Ltda.**, encaminhado por email em 02/09/2026, às 11:47h, em relação à Manifestação de Interesse da Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC nº 01/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de Consultoria em Gerenciamento e Monitoramento, com Apoio Técnico e Operacional, ao Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES.

2. A interessada formulou o seguinte pedido de esclarecimentos:

Por meio deste ofício, a empresa Nippon Koei LAC do Brasil Ltda., interessada em participar da licitação supra referenciada, vem a presença de V. Exa. solicitar os seguintes esclarecimentos quanto ao manejo do E-Docs e à documentação a ser enviada:

1. Cadastro e acesso ao Portal E-Docs.

O item 1.5 da Chamada informa que o cadastro e o acesso ao sistema se dão por meio do portal <https://e-docs.es.gov.br/>, e o Manual do E-Docs (item 1.1.2) prevê o login no Acesso Cidadão mediante CPF e senha, não havendo previsão de cadastro por CNPJ. Diante disso, solicitamos a confirmação de que o cadastro e o envio da Manifestação de Interesse devem ser realizados pelo CPF do representante legal da empresa/consórcio.

2. Assinatura eletrônica dos documentos.

Considerando que, nos termos dos itens 2.2.12 e 2.2.15 do Manual, o documento somente é capturado após a assinatura de todos os assinantes indicados, solicitamos esclarecer se a Manifestação de Interesse e os documentos que a integram devem ser obrigatoriamente assinados no próprio E-Docs pelo representante legal, ou se será aceito o envio de arquivo em PDF previamente assinado por certificado digital ICP-Brasil, realizando-se no E-Docs apenas a captura e o encaminhamento.

3. Fundamento legal da restrição de acesso (documento sigiloso).

Os itens 1.6 e 3.5.1 da Chamada exigem que o envio seja feito como documento sigiloso. O item 8.1.5 do Manual determina que a restrição seja indicada a partir de um fundamento legal e o item 8.1.6 esclarece que o nível de acesso (“Setorial”, “Sigiloso” ou “Classificado”) decorre dessa escolha, sem que o Manual indique qual hipótese se aplica aos processos licitatórios. Solicitamos, assim, que seja informado expressamente qual fundamento legal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

deve ser selecionado na tela “Qual o Fundamento Legal para a restrição?” para que o documento assuma o nível “Sigiloso” exigido.

4. Organização da documentação e número de encaminhamentos.

Entendemos que a Manifestação de Interesse deve reunir os documentos de habilitação jurídica (item 3.2), de habilitação fiscal, social e trabalhista (item 3.3), de qualificação econômico-financeira (item 3.4) e de qualificação técnica (item 3.5) e que, pela redação do item 3.5.1 — que exige documentação identificada como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA —, esta deve ser apresentada em arquivo PDF separado dos demais documentos de habilitação. Está correto o nosso entendimento?

Em caso positivo, solicitamos confirmar se, no E-Docs, devem ser realizados dois encaminhamentos distintos ao grupo LICITACOES MODERNIZA-ES.SEJUS.UGP (um com a habilitação jurídica, fiscal/trabalhista e econômico-financeira nominado MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e outro com a qualificação técnica), ou se os dois arquivos devem ser capturados separadamente e remetidos em um único encaminhamento, hipótese permitida pelo item 3.2.5 do Manual, que admite a seleção de mais de um documento em um mesmo encaminhamento.

5. Limite de 250 MB por arquivo.

Os itens 2.2.2, 2.3.2 e 2.5.2 do Manual informam que o E-Docs admite a captura de arquivos de, no máximo, 250 MB, não havendo no Manual procedimento previsto para arquivos que excedam esse limite. Considerando o volume das comprovações e dos atestados de capacidade técnica, solicitamos orientação sobre como proceder caso a documentação ultrapasse os 250 MB: se será admitida a divisão do PDF em volumes (Parte 1, Parte 2 etc.), com encaminhamentos sucessivos ao mesmo grupo, ou se há outra forma de envio aceita pela Comissão.

6. Identificação da empresa consultora nos arquivos e no encaminhamento.

Os itens 1.6 e 3.5.1 da Chamada determinam que a Manifestação de Interesse e a documentação sejam enviadas nominando a EMPRESA CONSULTORA, informando o OBJETO DA LICITAÇÃO e o número da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, sem especificar, contudo, onde tal identificação deve constar. Solicitamos esclarecer se essa identificação deve ser inserida no nome do arquivo PDF, no título e na mensagem do encaminhamento no E-Docs (item 3.2.11 do Manual) ou, ainda, em todos esses campos.

RESPOSTAS:

3. Em relação ao **primeiro questionamento**, confirmamos que o cadastro e envio da Manifestação de Interesse deverá ser realizado pelo representante legal da empresa, ou terceiro que detenha poderes de representação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

4. Em relação ao **segundo questionamento**, destacamos que são válidas tanto a assinatura pelo sistema e-docs como assinados por certificação digital.
5. Em relação ao **terceiro questionamento**, informamos que a manifestação, como documento sigiloso, pode ser atribuído como documento preparatório para decisão, ou sigiloso por conter dados pessoais. Se necessário, após o recebimento, esta Comissão promoverá ajuste no enquadramento do sigilo documental, sem que isso acarrete qualquer prejuízo à licitante.
6. Em relação ao **quarto questionamento**, registramos que todos os documentos relacionados no edital da Manifestação de Interesse (MI) devem ser encaminhados, admitindo-se o envio em documento único ou em arquivos separados, desde que enviados no mesmo encaminhamento.
7. Quanto ao **quinto questionamento**, na hipótese do arquivo exceder o tamanho de 250 Mb, a licitante poderá separar a sua manifestação de interesse em partes, de modo a se ajustar às limitações do sistema e-docs.
8. Por fim, em relação ao **sexto questionamento**, recomenda-se que tais informações exigidas nos itens 6.1 e 3.5.1 constem da primeira folha da manifestação de interesse da licitante, de modo a facilitar a compreensão desta Comissão em relação à identificação da licitante e a qual licitação se refere a documentação enviada.
9. Comunique-se a interessada e publique-se no sítio eletrônico do Programa MODERNIZA-ES.

Vitória, 04 de setembro de 2026.

2ª Comissão de Licitação e Contratação
MODERNIZA/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 04/09/2026 15:19:27 -03:00

MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 04/09/2026 15:21:11 -03:00

SILVIO NESPOLI DAN
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 04/09/2026 15:21:45 -03:00

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 04/09/2026 15:30:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/09/2026 15:30:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA (MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DPPJFH>